



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício nº143/2026

Clevelândia 10 de abril de 2026.

Ilustríssimo Senhor Manoel Augusto Gollub Inocêncio

Presidente Câmara Municipal de Clevelândia

Debra Binotto
Recebido 12:45
13/04/26

- Resposta ao requerimento numero 013/2026 segue resposta

Em atenção ao Requerimento nº 013/2026, de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, cumpre informar que a demanda referente à eventual implantação de redutor de velocidade na Rua Coronel Manoel Ferreira Belo foi devidamente encaminhada ao Departamento Municipal de Trânsito para análise técnica e emissão de parecer conclusivo.

Esclarece-se que a adoção de qualquer dispositivo redutor de velocidade demanda prévio estudo de viabilidade técnica, em observância às normas de engenharia de tráfego, aos critérios de segurança viária e às disposições legais pertinentes, não sendo admissível a execução de medidas dessa natureza sem a devida instrução técnica e respaldo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que a referida via encontra-se inserida no planejamento de manutenção e readequação da malha asfáltica municipal, circunstância que impõe cautela administrativa, a fim de evitar intervenções precipitadas, antieconômicas ou incompatíveis com futuras adequações estruturais da via.

Assim, tão logo sejam concluídos os serviços de recuperação asfáltica no local, será realizado estudo técnico específico quanto à pertinência e necessidade da instalação do redutor pleiteado. Sendo o parecer favorável, a Administração adotará as providências cabíveis para a execução da medida, dentro da conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.